



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

CNPJ 01.623.787/0001-00

Rua Av Ayrton Laurentino nº 175, centro, Tenente Laurentino Cruz –RN  
CEP 59.338-000

PORTARIA Nº 051/2023,

em 18 de setembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE USUÁRIO  
GERENCIADOR DO PORTAL DO GESTOR DO  
TCE/RN.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando as exigências da Portaria nº 229/2021 do TCE/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada, para atuar como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada “Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN”, na operação do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme disposição da Portaria nº 229/2021-GP/TCE/RN.

NOME: Francisco Cleudimar da Silva Ferreira  
CARGO: Vereador-Presidente  
MATRÍCULA: 069  
CPF: 025.882.xxx-52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de setembro de 2023.

  
Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**  
CNPJ 01.623.787/0001-00  
Rua Av Airtton Laurentino nº 175, centro, Tenente Laurentino Cruz –RN  
CEP 59.338-000

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

1. Declaro estar ciente das disposições quanto ao uso do sistema informatizado de acesso e operacionalização do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, comprometendo-me a:

a) utilizar o sistema somente para os fins previstos na legislação, sob pena de responsabilidade funcional;

b) não revelar, fora do âmbito profissional, e a qualquer tempo, mesmo estando desligado da unidade gestora a que ora me encontro vinculado, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento, por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente emanada na esfera administrativa ou judicial, bem como de autoridade superior;

c) manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento pessoas não autorizadas;

d) não me ausentar do terminal de computador sem encerrar a sessão, impedindo o uso indevido de minha senha por pessoas não-autorizadas;

e) acompanhar a impressão e recolher as listagens cuja emissão tenha solicitado;

f) manter atualizados, junto ao Tribunal de Contas do Estado, os dados necessários à permissão de uso do Portal do Gestor, relativos à Unidade Jurisdicionada e à minha pessoa;

g) responder em todas as instâncias devidas pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das operações a que eu esteja habilitado a realizar.

2. Declaro, ainda, ter ciência de que a não-observância do contido no item anterior sujeitar-me-á a cominações legais, nas esferas administrativa, civil e penal.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de setembro de 2023.

  
Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira  
Presidente